



GOVERNO MUNICIPAL
Araripina

LEI Nº 2.968, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Denomina de “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORAH LAGE” a Creche localizada à Avenida Antônio de Barros Muniz, neste Município e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORAH LAGE” a Creche localizada à Avenida Antônio de Barros Muniz, Centro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2020.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina